

## 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
CONTRATO Nº 024 / 2021


TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADAS A VIABILIZAR A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES INTRÍNSECAS DAS SECRETARIAS DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, E GABINETE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, a empresa **NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede à no Sítio Jussaral, nº 23, Zona rural, CEP 55.745-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 25.169.836/0001-45, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Sérgio de Albuquerque Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.810.534-21, portador da cédula de identidade nº 2589222, SSP/PB, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 018/2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

**Considerando** os fundamentos apresentados no requerimento para prorrogação, corroborados por opinativos técnicos que justificam a necessidade de assim proceder.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, passando a ter como prazo final **31/12/2022**.





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

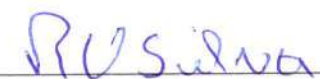
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 15 de abril de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Severino Luiz Pereira e Abreu  
Contratante

  
**NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
Antônio Sérgio de Albuquerque Araújo  
Contratado

**TESTEMUNHAS:** 1)  \_\_\_\_\_  
059.330.894.86

2)  \_\_\_\_\_  
028.690.299.99.